

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

22 de dezembro de 2005
§ 1º do art. 81 da LOA

22/12/05
Luiz Gustavo H. de Sá
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROXIMATIVA
DESEMPENHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
Luiz Gustavo H. de Sá
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

CRIA COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro
no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de
2005, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam criadas Comissões de Representação da Câmara Municipal de
Cabedelo/PB, para representar a edilidade nos seguintes eventos:

I – XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, que será
realizado no Salão de Convenções do Hotel Marazul – Salvador - BA, no período de 23 a
27 de janeiro de 2006, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos
Municípios;

II - XLVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PREEITOS E VEREADORES, que
será realizado no Salão de Convenções do Park Hotel – Recife - PE, no período de 27 a
31 de janeiro de 2006, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos
Municípios;

Parágrafo único. As Comissões de Representação de que trata este artigo,
será composta de no máximo 04 (quatro) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até 02
(dois) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 75,
da Resolução nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos
recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira
Lima", em 22 de dezembro de 2005.

VER. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE